

Lei nº 547, de 10 de Junho de 1980.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para aquisição de móveis e utensílios para as escolas rurais e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Minas Novas, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir móveis e utensílios para as escolas rurais.

Art. 2º - Fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) à dotação 4.1.2.0 - 0842188.1; para atender ao disposto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente

te dotações, do orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1980.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 10 de junho 1980.

Paulo Severina dos Santos
Prefeito Municipal